



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.933 DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termo de Acordo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 27.520.369/0001-81, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 200, 7º Andar, Centro Cívico, Curitiba Paraná, objetivando a promoção do sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo neste Município.

Art. 2º. O Município de São Sebastião da Amoreira participará do referido Termo de Cooperação como INTERVENIENTE com objetivo de gerir o serviço de coleta seletiva de resíduos domésticos recicláveis, estruturação da logística reversa e realização de ações de educação ambiental no âmbito Municipal.

Art. 3º. O referido Termo de Cooperação terá como beneficiária a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.346/0001-60, entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 1.622/2019 e conveniada ao Município por meio da Lei Municipal 1.813/2022.

Art. 4º. O referido Termo de Cooperação será realizado de forma gratuita, mediante mútua cooperação, conforme previsto no Artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.933 DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termo de Acordo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 27.520.369/0001-81, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 200, 7º Andar, Centro Cívico, Curitiba Paraná, objetivando a promoção do sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo neste Município.

Art. 2º. O Município de São Sebastião da Amoreira participará do referido Termo de Cooperação como INTERVENIENTE com objetivo de gerir o serviço de coleta seletiva de resíduos domésticos recicláveis, estruturação da logística reversa e realização de ações de educação ambiental no âmbito Municipal.

Art. 3º. O referido Termo de Cooperação terá como beneficiária a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.346/0001-60, entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº1.622/2019 e conveniada ao Município por meio da Lei Municipal 1.813/2022.

Art. 4º. O referido Termo de Cooperação será realizado de forma gratuita, mediante mútua cooperação, conforme previsto no Artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:56EF3D62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>